

Ata da 02ª (SEGUNDA) Sessão Extraordinária. Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 10 (dez) vereadores, o vereador Jorge Henrique não se fez presente. Constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2021/2024. Em seguida, o Presidente Ozório solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. A ata foi de pronto lida e o Presidente solicitou que fosse retificada a numeração da ata, passando para 01ª (primeira) ata extraordinária da Legislatura 2021/2024. Feita as alterações declarou a ata aprovada. Em seguida, foi solicitada ao Primeiro-secretário que procedesse para a leitura do Projeto de Lei em pauta. O Primeiro Secretário prosseguiu fazendo a leitura do Projeto de Lei do Executivo Nº 012/2024, que dispõe sobre a implantação da política de educação em tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Milagres-Ce". Dando continuidade, o Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a Sessão teria um intervalo de 30 (trinta) minutos. Ato contínuo, o vereador Geraldo Netto solicitou dispensa do intervalo. O Presidente informou que se todos os vereadores e vereadoras concordassem, permanecessem como estavam. Como não houve manifestação, o intervalo foi dispensado. Dando seguimento, o Presidente destacou os termos do art. 126 do Regimento Interno da Câmara, e informou que não haveria parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 5º, do Artigo 128 do Regimento Interno, em casos de convocação extraordinária da Câmara para apreciação de projeto de lei, ficam dispensadas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das comissões permanentes. Declarada aberta a Ordem do Dia, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei do Executivo Nº 012/2024, que "Dispõe sobre a implantação da política de educação em tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de

Yasé W. de Azevêdo
Fco Pereira Leão

Milagres-Ce". A vereadora Herica Amanda fez uso da palavra, cumprimentou a todos e prosseguiu explicando que o presente projeto de lei se trata de adequação ao Plano Nacional de Educação, cujo entrou em vigor em 2014 e tem validade de 10 (dez) anos. Prosseguiu falando que apesar deste Plano Nacional de Educação ter sido sancionado pelo Presidente da República, é preciso a colaboração de Estados, Municípios, além da União para que se torne realmente efetivo. Falou que o ato de votação deste presente projeto, está cumprindo justamente a meta número 6 (seis) deste Plano Nacional, a qual determina que a educação em tempo integral deverá ser cumprida nos municípios em no mínimo 50% das escolas municipais, de forma a atender 25% dos alunos da rede básica. Prosseguiu falando que o município tem até junho deste ano para adequar as escolas da rede pública a esta meta. Falou ainda que apesar da vigência em 2014, aproxima-se do prazo de 2024 e muitos municípios ainda não se adequaram a esta determinação. Portanto, o Governo Federal sancionou uma nova lei, chamada Programa Escola em Tempo Integral N°14.640 de junho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral para acelerar o processo e evitar prejuízos aos municípios que não cumpriram com o prazo do Plano Nacional de Educação em 2024. A vereadora prosseguiu dizendo que o município de Milagres está a frente neste sentido, principalmente quando se fala na Escola Municipal de Tempo Integral Prefeita Meire Francisca Lacerda de Medeiros, que foi criada com recursos próprios e do FUNDEB. Continuou dizendo que com a aprovação deste projeto, adequarão todas as escolas do município. Prosseguiu falando que de acordo com o artigo 8, terão prioridade à matrícula, os alunos já matriculados na referida unidade escolar e fez referência, parabenizando a Secretária de Educação Rozimar, pois a mesma determinou um prazo prolongado para alunos com deficiência. Com nada mais a discutir o Presidente Ozório Dantas solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum para abertura da fase de votação do projeto em pauta. Constatada a existência mínima de 6 vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei do Executivo N° 012/2024, que "Dispõe

Yasé W. de Azevedo

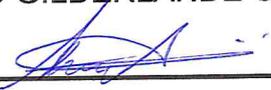
Fco Pereira Lando

sobre a implantação da política de educação em tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Milagres-Ce". Em seguida, destacou que o Projeto de Lei deve ter o quórum de maioria simples para sua aprovação, com fundamento no artigo 199, inciso 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para votação. Com 9 (nove) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, 1 (uma) falta, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei do Executivo Nº 012/2024, que "Dispõe sobre a implantação da política de educação em tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Milagres-Ce".

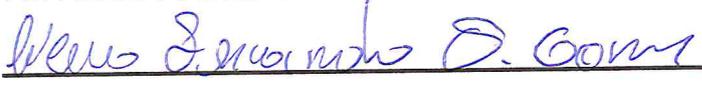
Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 4 (quatro) páginas.



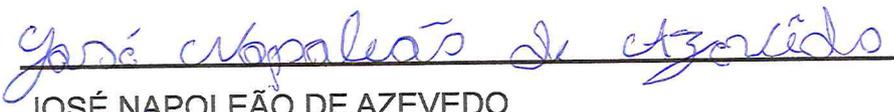
 ANTÔNIO GILDERLANDE OLIVEIRA SARAIVA



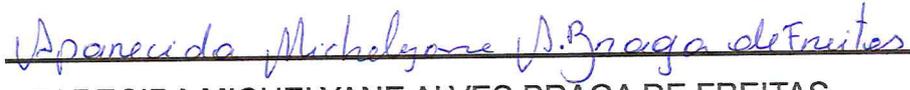
 ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES



 CÍCERO FERNANDO SAMPAIO GOMES



 JOSÉ NAPOLEÃO DE AZEVEDO

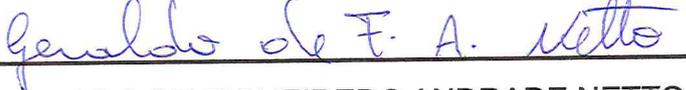


 APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS

 JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS



 HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA



 GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

Feo Pereira Leandro

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

Renata Sayonara dos Santos Vieira

RENATA SAYONARA DOS SANTOS VIEIRA

Ozório Alves Dantas

OZÓRIO ALVES DANTAS